

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
LEI 417 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

**LEI Nº 417, DE 19 DE JANEIRO DE 2023\*.**

Dispõe sobre a adequação do SALÁRIO  
MÍNIMO que vigorará a partir de 01 de janeiro  
de 2023, e da outras providências.

**O Prefeito do Município de Boa Saúde/RN, o Sr. José Wellington Alves Rocha, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara de Vereadores de Boa Saúde/RN aprovou e ele Promulgo e Sanciona a Seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

**Art. 2º** - Este valor segue parâmetros que são definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, o valor fixado no art. 1º será ajustado conforme diretrizes estabelecidas nas regras específicas de cada categoria, respectivamente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em 19 de janeiro de 2023.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josemaria Twanny Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**E9941C43

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2023. Edição 2956  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>